

LEI Nº 5.152 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de Utilidade Pública a instituição abaixo nomeada e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereador Marco Antônio Rios, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública o “**MOTO CLUBE 100 DESTINO**”, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.170/0001-33, sediada à Rua Cristóvão Vilela, nº 188, Complemento “A”, Bairro São Cristóvão, Araxá, Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos